



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

**TERMO DE ADITAMENTO SA. 201.1 Nº 139/2022
(SEGUNDO) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS SA.201.1 N.º 104/2021**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Garcia Romero, respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assistência Social, de conformidade com o Decreto Municipal n.º 20.312/2018, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com endereço na Avenida Lauro Gomes nº 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André, SP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 57.571.275/0001-00, por seu representante legal abaixo nomeado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e considerando a instrução constante no Processo de Contratação n.º 1660/2021, doravante referido simplesmente como **PROCESSO**, em especial a aprovação e homologação do Sr. Secretário da pasta e Responsável pelo Expediente da Secretaria de Assistência (fls. 519 e 521), resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

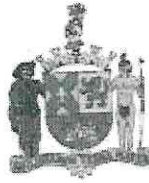
Cláusula Primeira

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 30 de setembro de 2022, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.201.1 n.º 104/2021.

Parágrafo único. A prorrogação de que se trata encontra respaldo no disposto na cláusula 2.4, XII do contrato ora aditado e inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda

As despesas com a presente prorrogação estão estimadas em R\$ 1.090.581,26 (um milhão, noventa mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) e correrão por conta das dotações orçamentárias n.ºs 14.144.3.3.90.39.00.08.244.0022.2091.05 (1182-1) e 14.140.3.3.90.39.00.08.244.0022.2091.01 (1123-7) neste exercício e no próximo da dotação correspondente, sem prejuízo das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

Cláusula Terceira

Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do contrato ora aditado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 12 / 09 / 2022.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Assistência Social

Décio Prates Junior
Diretor Geral Interino
FUABC - Central de Convênios

FUNDAÇÃO DO ABC

Contratada

NOME: Luiz Mario Pereira de Souza Gomes

CARGO: Presidente

Testemunhas:

LPB

1.

449370

2.

972905